LEI Nº606, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementação da dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

03 – Departamento de Administração
03.02 – Divisão de Convênios
28.846.0003.2008 – Const./ Melh.Prédios p/ Func. da Polícia Militar
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

05 – Departamento de Educação e Esporte
05.06 – Divisão de Esporte
27.812.0003.1004 – Const./Melh. de Praças Esportivas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$220.000,00
TOTAL.....R$260.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de junho de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária